



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

PROTOCOLO

Nº: 147/25
Data: 16/05/25
Hora: 10h
Resp. Eliane

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer o encaminhamento de ofício da Câmara Municipal de Cornélio Procópio à Câmara dos Deputados, manifestando apoio aos Projetos de Lei Federais que tratam da regulamentação da entrada de animais de estimação em hospitais, a saber: PLs nº 9787/2018, 350/2019, 2070/2019, 5129/2019, 276/2023 e 1731/2022.

ANA PAULA FERREIRA, vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cornélio Procópio o envio de ofício institucional à Câmara dos Deputados, manifestando o apoio deste Legislativo Municipal à tramitação dos projetos de lei supracitados, os quais propõem a regulamentação, em âmbito nacional, do ingresso de animais de estimação em hospitais para visitas a pacientes internados.

JUSTIFICATIVA:

A matéria em questão reveste-se de extrema relevância para a promoção do bem-estar e da saúde mental de pacientes hospitalizados, sobretudo em situações de longa internação, cuidados paliativos ou vulnerabilidade emocional. Inúmeros estudos científicos e práticas institucionais ao redor do mundo já reconhecem os benefícios da interação entre humanos e animais de estimação, especialmente no ambiente hospitalar.

No entanto, embora essa temática avance em várias regiões do Brasil, no Estado do Paraná houve um importante revés: a Lei Estadual nº 18.918/2016, que permitia tal prática, foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.637.780-3. A decisão apontou vícios formais e materiais, notadamente a violação à autonomia técnico-administrativa dos hospitais e riscos sanitários à saúde pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Tal precedente demonstrou que a regulamentação deste tema exige normas gerais federais, com parâmetros técnicos uniformes e segurança jurídica para todos os entes federativos. Assim, é fundamental que o Congresso Nacional avance na apreciação dos projetos de lei que tratam dessa matéria, suprimindo uma lacuna legal que atualmente impede a efetivação segura e legítima de práticas terapêuticas com animais no ambiente hospitalar.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Cornélio Procopio entende como imprescindível a aprovação de legislação federal sobre o tema, razão pela qual manifesta formalmente seu apoio ao trâmite das proposições legislativas mencionadas, como forma de contribuir com a construção de uma política pública mais humana, segura e eficiente no campo da saúde.

Diante da relevância da matéria e da necessidade urgente de regulamentação nacional sobre o tema, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste requerimento, como forma de fortalecer institucionalmente o posicionamento da Câmara Municipal de Cornélio Procopio perante o Congresso Nacional, contribuindo para o avanço de uma legislação que pode trazer significativos benefícios à saúde e ao bem-estar dos pacientes hospitalares em todo o país.

Cornélio Procopio, ____ de _____ de 2025.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25